

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:dempa@educacao.sp.gov.br /tel:(18)3991-9670

Mirante do Paranapanema, 26 de setembro de 2025.

Circular nº. 790 2025 ESE:

Assunto:

- ✓ Solicitação de Sala Extra para o SARESP/Provão Paulista Seriado 2025;
- ✓ Verificação dos equipamentos para a aplicação do SARESP Digital;
- ✓ Reiterar orientações para elaboração e reenvio do Plano de Aplicação.
- ✓ Inserção no SIS de alunos fora da data base 13/08/2025.

Sr.(a) Supervisor(a) de Ensino

Sr.(a) Diretor(a) de Escola

Sr.(a) Coordenador (a) de Gestão Pedagógica

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais, comunica e orienta quanto a:

1. SOLICITAÇÃO DE SALA EXTRA PARA O SARESP/PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025

Aos **estudantes público-alvo da Educação Especial**, deverão ser observadas as seguintes orientações:

SARESP:

- O estudante elegível aos serviços da Educação Especial é **atendido conforme sua rotina, com os recursos que já utiliza;**
- Deve ser acompanhado pelo **profissional que o atende no dia a dia**, sendo **este da própria escola**, não havendo recebimento de ajuda de custo;
- Haverá **acréscimo de até 1 (uma) hora** para a realização das provas;
- A **sala extra** (01 por escola/período de aplicação) e a **alocação de aplicador** devem constar obrigatoriamente no **Plano de Aplicação**.

PROVÃO PAULISTA:

- O estudante elegível aos serviços da Educação Especial é **atendido conforme sua rotina, com os recursos que já utiliza;**
- Deve ser acompanhado **por um aplicador de outra escola** (recebe ajuda de custo) e pelo **profissional que o atende no dia a dia** este da própria escola, (não recebe de ajuda de custo);
- Haverá **acréscimo de até 1 (uma) hora** para a realização das provas;
- A **sala extra** (01 por escola/período de aplicação) e a **alocação de aplicador** devem constar obrigatoriamente no **Plano de Aplicação**.

Ressalta que de acordo com a Resolução SEDUC nº 109/2025, as Unidades Escolares que necessitam de salas extras para atender alunos elegíveis aos serviços da educação especial devem **solicitar via Plano de Aplicação: o professor aplicador para até 1 (uma) sala extra de aplicação por turno, turma e dia** em que houver essa necessidade, com base nos dados atualizados do

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:dempa@educacao.sp.gov.br /tel:(18)3991-9670

Sistema de Cadastro de Estudantes, considerando a data-base de **13/08/2025** (incluir somente alunos que estão na SED). O Plano de Aplicação deverá ser reencaminhado via wathsApp das Supervisoras de Ensino Joceli ou Valquíria até o dia **29/09/2025**. O Diretor da Unidade Escolar deverá elaborar o Plano de Aplicação conforme modelo disponibilizado no SIS constando os dados solicitados. O diretor é responsável por realizar a solicitação.

2. VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA A APLICAÇÃO DO SARESP DIGITAL

A importância do procedimento de verificação dos equipamentos de informática disponíveis nas escolas para a aplicação do SARESP Digital, conforme Instruções anteriormente enviadas. As Unidades Escolares deverão executar as seguintes etapas até **30/09/2025**: ▪ Realizar o acesso ao sistema com os dados institucionais; ▪ Preencher as informações necessárias para acompanhamento da aplicação da Prova Digital; ▪ Validar os dados no equipamento da escola para garantir a correta sincronização com a plataforma. Importante reiterar que as escolas que ofertam apenas o Ensino Médio passam a integrar o SARESP Digital em 2025, pois as turmas das 2ª e 3ª séries também farão provas digitais (Itinerários Formativos - áreas do conhecimento e de formação técnica e profissional). Em caso de dúvidas ou dificuldades de acesso, entrar em contato com a equipe de suporte da Unidade Regional de Ensino.

3. REITERAR ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E REENVIO DO PLANO DE APLICAÇÃO

A relevância do correto preenchimento e **reenvio do Plano de Aplicação**, observando as seguintes orientações:

1. Os **docentes aplicadores** devem obrigatoriamente estar **cadastrados no Portal Colaborador da VUNESP** (link).
2. O(a) Diretor(a) deverá **conferir no SIS** as turmas, datas e horários designados para a aplicação.
3. O(a) Diretor(a) é responsável por **indicar no SIS os docentes da própria unidade escolar** que atuarão como aplicadores em outras escolas.
4. Após esse procedimento, o(a) Diretor(a) deverá **reencaminhar o Plano de Aplicação à URE**.
5. O **Plano de Aplicação** deve conter, obrigatoriamente, os seguintes dados de cada aplicador: **Nome completo, RG, CPF, Escola de Origem e os dados da sala extra e o respectivo aplicador (SARESP: aplicador da escola; PROVÃO PAULISTA: aplicador de outra escola)**

4. INSERÇÃO NO SIS DE ALUNOS FORA DA DATA BASE 13/08/2025



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO
PARANAPANEMA**

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:dempa@educacao.sp.gov.br /tel:(18)3991-9670

Aos **estudantes fora da base de 13/08/2025**, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

ATENÇÃO: NOVO PROCEDIMENTO

Até **1 (uma) semana antes da aplicação**, o(a) Diretor(a) deverá:

- Inserir no **SIS** o **nome** e o **RA** do estudante transferido após **13/08** (campo "*Inclusão de estudantes*").
- O sistema irá gerar o **código de acesso somente** para os estudantes que constarem no SIS.
- Não haverá disponibilização de código extra no momento da prova.

O cumprimento rigoroso dessas orientações é fundamental para garantir a organização e a regularidade do processo avaliativo.

Atenciosamente,

Camila Aparecida Santi Ramos
RG: 25.676.557-1
Dirigente Regional de Ensino

*Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema
Rua Antônio Erisvaldo Silva, número 597, Vila Vasconcelos*